



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

Rua Selmo Heck, 2405, Centro
CEP: 89633999 - Tel: (49) 3556 0020

Licença Ambiental de Instalação



221/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental nº AGD/0 e parecer técnico nº 2604/2020, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/5805/2544>

Empreendedor

Nome: SILVIO GONÇALVES KEMER

CPF/CNPJ: 49237454953

Endereço: RUA CORONEL FARRAPO, 400, CENTRO

CEP: 89620000

Município: CAMPOS NOVOS

Estado: SC

Para Atividade

01.51.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQÜINOS, BUBALINOS, MUARES, ETC)

Empreendimento

Silvio Gonçalves kemer - 49237454953

Localizado em

Endereço: Fazenda Carazinho, sn, Interior

CEP: 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 2150150.0633523017, Y 4082413.913648798

Da instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do órgão licenciador.

II. Este órgão licenciador, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados a este órgão licenciador no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Documentos em Anexo

Nada consta

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de um barracão de 2997,50m² de área construída para o confinamento de bovinos de leite, com capacidade para armazenar/produzir 130 animais. Esterqueiras e Composteiras.

Aspectos florestais

Pequenos fragmentos de floresta ombrofila mista, nas proximidades do local. Não haverá necessidade de supressão.

Programas ambientais

Depósito para armazenamento de dejetos;

Monitoramento dos efluentes;

Recuperação e manutenção de todas as APP's com o devido isolamento;

Medidas compensatórias

Não se aplica

Análise técnica

Marcos Eduardo Bressan - Engº Civil - CREA SC - 105219-2 ART nº 7212780-9

Erli Carvalho de Matos - Biólogo - CRbio 069041/03-D ART nº 21147/2019

Conclusão

Diante do exposto acima, somos de parecer favorável a emissão da LAI pelo prazo de 48 meses.

Condições específicas

Manter localização do empreendimento (galpão e esterqueiras) de acordo como croqui, fora de áreas de preservação permanente (APP) conforme legislação vigente;

Manter as Apps e nascentes da propriedade protegidas. Fazer cronograma de atividade previstas para manter e recuperar APP e Nascentes, indicando prazos para realização das atividades;

Seguir a legislação que determina o bem estar animal;

Não depositar materias de bota fora em áreas de preservação permanente;

Apresentar tempo de compostagem da cama bem como suas características químicas, físicas e agronômicas (nutrientes), e os croqui das áreas onde serão destinadas;

Apresentar análises de solo da áreas com aplicação dos dejetos (cama e resíduos da composteira) para emissão da Licença Ambiental de Operação - LAO subsequentes.

Instalar sistema de captação e aproveitamento da água da chuva;

Não iniciar a operação antes da emissão da Licença Ambiental de Operação, sob pena de multa.

Documentos que fundamentam o parecer

Os que consta protocolados no FCEI 5805

Controles ambientais

Sistema de armazenamento de dejetos, e destinação correta.

Plano de gerenciamento de residuos sólidos.

Atendimento das condições de validade da licença anterior

Atende as condicionantes da licença anterior.

Condições de validade e condicionantes

Manter localização do empreendimento (galpão e esterqueiras) de acordo como croqui, fora de áreas de preservação permanente (APP) conforme legislação vigente;

Manter as Apps e nascentes da propriedade protegidas. Fazer cronograma de atividade previstas para manter e recuperar APP e Nascentes, indicando prazos para realização das atividades;

Seguir a legislação que determina o bem estar animal;

Não depositar materias de bota fora em áreas de preservação permanente;

Apresentar tempo de compostagem da cama bem como suas características químicas, físicas e agronômicas (nutrientes), e os croqui das áreas onde serão destinadas;

Apresentar análises de solo da áreas com aplicação dos dejetos (cama e resíduos da composteira) para emissão da Licença Ambiental de Operação - LAO subsequentes.

Instalar sistema de captação e aproveitamento da água da chuva;

Não iniciar a operação antes da emissão da Licença Ambiental de Operação, sob pena de multa.

Descrição da Atividade

Trata-se um sistema de confinamento de bovinos, para a produção de leite, com 2997,50m² de área construída, com capacidade para armazenar/produzir 130 animais.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
- V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BRUNÓPOLIS, 31 de Janeiro de 2020

ISMAEL ELIAS DE ALENCASTRO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE